



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 07 – JULHO DE 2018
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Assessor de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



Reitor

WILLIAM SILVA DE PAULA

Diretor Geral “Pro Tempore” Campus Avançado Guarantã do Norte

LUCIANO ENDLER

Assessor de Gabinete

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

Coordenação do Departamento de Administração e Planejamento

SAIONARA DA SILVA MORO

Chefe do Departamento de Ensino

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

RENIVON DO AMARAL DA SILVA

Coordenação de Pesquisa e Extensão

GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA

Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio

SERGIO CERVIERI

Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE

JULIETE TEOTONIO BATISTA

Coordenação de Produção

THIAGO SANTANA COTRIM

Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.

LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado

SAIONARA DA SILVA MORO



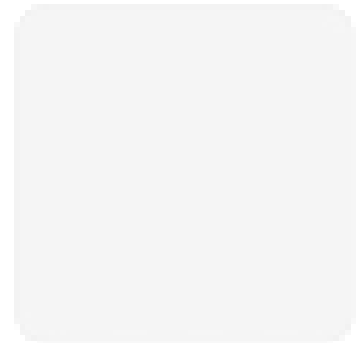
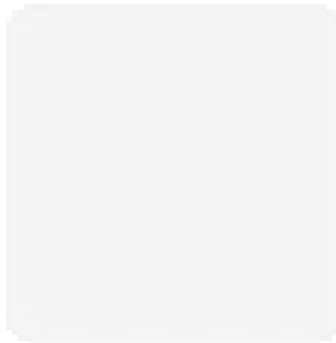
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

SUMÁRIO

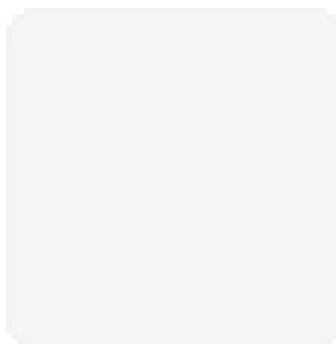
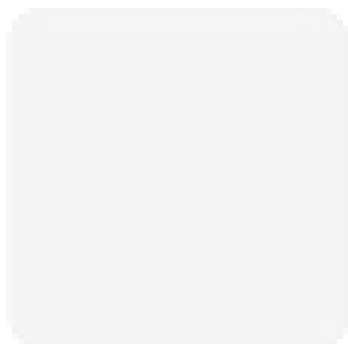
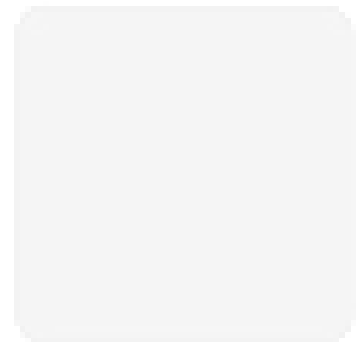
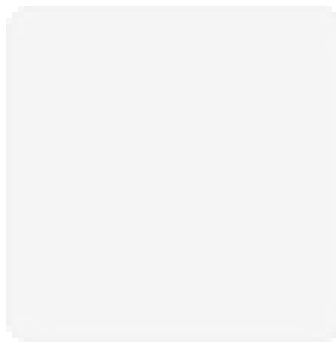
PORTARIAS	4
PORTARIA Nº 86, DE 05 DE JULHO DE 2018.....	5
PORTARIA Nº 87, DE 31 DE JULHO DE 2018.....	7
PORTARIA Nº 88, DE 31 DE JULHO DE 2018.....	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



PORTARIAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 86, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018, RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais e suplentes do contrato Nº 17/2018, Processo Nº 23788.000772.2018-74, firmada com a EMPRESA GENTE SEGURADORA SA:

FISCAL	SUPLENTE
RENIVON DO AMARAL DA SILVA SANTOS FERNANDES	ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS

II – O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços continuados de seguro coletivo de acidentes pessoais, o qual deverá segurar os alunos e estagiários, tanto na modalidade presencial quanto aos alunos da EAD, tendo em vista que esses também desenvolvem percentual de atividades presenciais tais como: realização de provas, visitas técnicas, aulas presenciais, dentre outros, a fim de atender as necessidades do IFMT campus avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 02/2017.

III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;

Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);

Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

Solicitar ao PREPOSTO a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;

Assegurar-se que os empregados alocados pela CONTRATADA estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.

Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a CONTRATADA seja alocada aos serviços contratados;

Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do PREPOSTO e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte.

Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 87, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Nomeia o responsável pela biblioteca.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor abaixo relacionado, como responsável pela biblioteca do IFMT campus avançado Guarantã do Norte.

WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO - Matrícula SIAPE nº 2997362

Art. 3º – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Nomeia o coordenador do curso superior de licenciatura em ciências da natureza com habilitação em biologia.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar ALEXANDRE SILVA DE MORAES ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2413639, o qual pertence ao quadro permanente deste Instituto, da função de coordenador do curso superior de licenciatura em ciências da natureza com habilitação em biologia, nomeado pela portaria nº 53, de 17 de abril de 2018, código FCC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Art. 2º – Designar FERNANDO VIANA COSTA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1774487, o qual pertence ao quadro permanente deste Instituto, para a função de coordenador do curso superior de licenciatura em ciências da natureza com habilitação em biologia, código FCC.

Art. 3º – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”
